



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## **LEI Nº 015/2004**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei nº 007/1998 de 02/04/1998, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/1990 de 24/01/1990, os **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e revoga a Lei nº 019/2000 de 10/05/2000, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Altera dispositivos da Lei nº 007/1998 de 02/04/1998, que inclui nos benefícios da Lei nº 003/1990 de 24/01/1990, os **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, como segue:

**Art. 1º** - . . .

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o número de agentes comunitários de saúde, beneficiados neste Artigo, será de no máximo **230 (duzentos e trinta)**, sendo permitida sua ampliação, somente através de lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 019/2000 de 10/05/2000, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de março de 2004.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**